



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCANTINÓPOLIS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 023/2020.

**Dispõe sobre dispensa de fornecimento de refeições aos vereadores e servidores durante reuniões legislativas da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.**

Devidamente designados às suas atribuições nos termos da Lei art. 24, inciso II;

**CONSIDERANDO** a necessidade do **fornecimento** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R\$ **17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Câmara de Tocantinópolis/TO;

**RESOLVE**

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando o **fornecimento de refeições** junto a empresa **WELLINGTON MOTA DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.716.464/001-39, com sede no Povoado Biberãozinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis - TO, com a finalidade no **fornecimento de refeições aos vereadores e servidores durante reuniões legislativas da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, no valor de R\$ **345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

a) - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo da Câmara adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

c) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tocantinópolis – TO, 11 de novembro de 2020.

*Joelson Lopes de Aguiar Farias*  
**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Vereador Presidente